



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO

AV. DIDI CARVALHO, 319, Nº 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO - PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2021 FIRMADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO-PI E A
EMPRESA JOÃO FORTES BACELAR DE
CARVALHO SEGUNDO SOC IND DE
ADVOCACIA**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO-PI**, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 00.667.450/0001-32, com sede na Av. Didi Carvalho, nº 307, Centro, Porto-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho, Presidenta da Câmara Municipal.

CONTRATADA: a empresa, **JOÃO FORTES BACELAR DE CARVALHO SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 41.834.719/0001-05, com sede na Rua Acesio do Rego Monteiro, Nº 1672, Bairro Ininga, CEP 64.049-610, Teresina-PI, representado por João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo, inscrito no CPF sob o nº 034.757.713-06 E OAB Nº 15944 - PI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- a) O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **03/2021**, o qual visa à contratação de empresa de prestação de serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico da Câmara Municipal. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIDI CARVALHO, 319, N° 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO - PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto-PI, 03 de janeiro de 2022

Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho

Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho
Vereadora Presidente

João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo

João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo
CPF 034.757.713-06
Advogado – OAB/PI nº 15944